

1^a FEIRA

CIÊNCIAS, ESPORTE
e TECNOLOGIA - ALUB

CORPO HUMANO: ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

REGULAMENTO DA I FEIRA DE CIÊNCIA, ESPORTE E TECNOLOGIA - FeCET – 2018

A FeCET – 2018 tem como objetivo apresentar o saber pedagógico, demonstrando, por meio dos trabalhos apresentados, o aprender a ser, o aprender a conviver, o aprender a fazer e o aprender a aprender, numa perspectiva integradora do trabalho com as áreas de Educação Física e Biologia. O objetivo é articular os conteúdos com as experiências práticas, bem como com as vivências éticas e morais dos alunos e suas famílias, trabalhadas no Colégio Alub, com o fim de incentivar o processo de pesquisa as teorias da metodologia científica.

Nos estudos realizados durante o segundo semestre, os alunos serão orientados à produção de trabalhos de pesquisa, por meio de interpretação crítica das informações, compreensão dos fenômenos e das transformações naturais e sociais, análise das situações problemáticas encontradas na sua realidade, relacionando às áreas do saber, formulando hipóteses e aplicando diferentes recursos científicos e tecnológicos em seus trabalhos.

As atividades apresentadas poderão utilizar diferentes manifestações da linguagem, da educação física e biologia. É importante que sejam observados e respeitados os seguintes itens que compõem este regulamento.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A FeCET – Feira de Ciência, Esporte e Tecnologia acontecerá na semana após a P2 do terceiro trimestre entre os dias **26 e 29 de novembro** para os alunos do Ensino Médio (1º série), sendo aberta para visitantes.

1.2 Deverão atender às regras desse regulamento os alunos e os professores da 1º série do Ensino Médio.

2. DA ABRAGÊNCIA

2.1. A FeCET - 2018 abrangerá duas etapas distintas, a saber:

1ª Etapa: essa consistirá na entrega do trabalho escrito ao professor orientador na semana de **08 a 11 de outubro (será marcada uma data específica pelo professor orientador).**

2ª Etapa: consistirá na apresentação dos trabalhos da Feira de Ciência, Esporte e Tecnologias que acontecerá entre os dias **26 e 29 de novembro, das 8h00 às 12h00**, e será composta por trabalhos científicos das disciplinas de educação física e biologia.

2.2. Os Projetos de Pesquisa serão orientados pelos professores das áreas e serão avaliados mediante a apresentação de: I) produção escrita e II) trabalho oral-expositivo.

2.3. As atividades relacionadas à FeCET irão compor a nota da P2 (4,0 pontos) do 3º trimestre nas disciplinas de educação física e biologia.

2.4. Na FeCET, o esporte e a saúde integram, obrigatoriamente, os trabalhos científicos dos componentes curriculares da área de educação física e biologia.

2.5. A 1ª Feira de Ciência, Esporte e Tecnologia terá como tema principal: “**Corpo Humano: atividade física e saúde**”.

2.6. O aluno que cumprir todas as etapas previstas da pesquisa para a Feira de Ciência, Esporte e Tecnologias poderá obter até 4,0 pontos como nota da P2 do 3º trimestre, em educação física e biologia, a depender da complexidade do trabalho, segundo orientação do professor.

3. DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS PARA A FeCET - 2018

3.1. A proposta de estudo relacionada ao tema “**Corpo Humano: atividade física e saúde**”, apresentado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) para o desenvolvimento do trabalho a ser exposto na FeCET, deverá contemplar um ou os dois componentes curriculares.

3.2. Os alunos da 1ª série do ensino médio receberão vários temas abordando os componentes curriculares de educação física e biologia, onde será escolhido um tema por grupo. Caso tenha dois ou mais grupos querendo o mesmo tema, será realizado um sorteio para saber qual grupo fará a pesquisa sobre o assunto. Não serão aceitos grupos com temas repetidos e a turma deverá ter a mesma quantidade de pesquisas relacionadas tanto à educação física quanto à biologia.

4. DOS TEMAS/SUBTEMAS QUE ORIENTARÃO OS TRABALHOS DA FeCET - 2018.

4.1. A linha de pesquisa, respeitando o tema “**Corpo Humano: atividade física e saúde**” deverá ser definida pelo professor com as turmas/grupos de trabalho durante suas aulas.

4.2. Caberá aos professores de educação física e biologia a responsabilidade de coordenar, orientar e avaliar os grupos de pesquisa das turmas envolvidas.

4.3. Todos os alunos deverão participar de todas as etapas de desenvolvimento do trabalho, a título de composição das notas em cada componente curricular que estiver envolvido no trabalho proposto.

5. DA FORMATAÇÃO DOS GRUPOS PARA A FeCET – 2018.

5.1. **Somente** poderão ser apresentados trabalhos **em grupos**, dividindo-se a turma em grupos, contendo no mínimo **4** ou, no máximo, **6** integrantes.

5.2. Os professores **poderão** usar o critério de sorteio para a montagem desses grupos.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT).

- Capa.
- Contracapa.

- Sumário.
- Resumo (**em Língua Portuguesa – Língua Inglesa**)
- Introdução.
- Justificativa.
- Objetivo Geral.
- Objetivo Específico.
- Metodologia.
- Desenvolvimento.
- Conclusão.
- Referências Bibliográficas.

6.1. Não serão aceitos trabalhos com temas iguais.

6.2. Cada grupo deverá ter um aluno representante para que tenha um maior contato com o professor responsável a orientar o trabalho.

6.3. Os trabalhos deverão ser construídos respeitando as normas da Bioética, não sendo permitida a realização de experimentos que manipulem sangue, animais vivos ou dissecados. Casos especiais deverão ser analisados pela comissão organizadora da FeCET.

6.4. Além da apresentação de experimentos ou a exposição oral da conclusão das pesquisas científicas, cuja avaliação ocorrerá em uma data determinada na semana de 26 a 29 de novembro, o(s) aluno(os) deverá(ão) escrever sobre o tema (Projeto de Pesquisa). Esse trabalho escrito deverá conter, obrigatoriamente, todos os itens apontados no tópico 6, respeitando as normas da ABNT e as orientações específicas. Esse trabalho escrito comporá uma parte da avaliação.

6.5. Os professores deverão orientar seus alunos quanto à utilização dos gêneros orais em suas apresentações desde o início das atividades.

6.6. O trabalho escrito deverá ser entregue, impreterivelmente, ao professor orientador, na data agendada, pois a este caberá a avaliação, juntamente com os professores de Língua Portuguesa.

7. DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1. A Orientadora Educacional, a Coordenadora Pedagógica e os professores das áreas educação física e/ou biologia poderão participar da orientação dos trabalhos, de acordo com o que for definido com seus alunos em sala de aula.

7.2. Ficará a cargo do professor orientador da disciplina, em diálogo com os alunos, a definição da melhor forma de apresentação dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO E/OU DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS PARA A ESPOSIÇÃO DOS TRABALHOS.

8.1. A partir da seleção dos trabalhos, serão distribuídos os espaços para a exposição por áreas de conhecimento ou temas. Serão de responsabilidade da Coordenação Pedagógica junto aos professores orientadores o levantamento dos espaços e divulgá-los para os alunos no período previsto no cronograma.

8.2. As apresentações artísticas e culturais, caso existam, serão realizadas em um local a ser combinado com a direção da unidade, de acordo com o cronograma.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO ARTIGO.

9.1. Os temas que se repetirem em outras turmas ou séries terão suas pesquisas orientadas para o componente curricular orientador do projeto.

9.2. Os grupos de trabalho deverão ser montados e será feito o sorteio do subtema a ser desenvolvido pelo professor orientador.

9.3. A partir da entrega do projeto do trabalho científico da FeCET, o professor orientador estará à disposição dos alunos, em sala de aula ou nos horários em que estiver disponível na unidade, se for o caso, para tirar dúvidas e mediar a construção dos trabalhos, em atitude de ação-reflexão-ação.

9.4. O trabalho, e tudo que o compõe, deverá ser construído pelo(s) próprio(s) aluno(s) ou grupo e apenas acompanhado e orientado pelo(s) professor(es) orientador(es).

9.5. O projeto deverá ser entregue, impreterivelmente, na data especificada no cronograma em anexo. Para que os professores orientadores tenham tempo hábil de fazer as devidas correções, e será avaliado conforme os parâmetros da ABNT.

9.6. O trabalho deverá ter entre 10 a 15 páginas.

9.7. A pontuação de todo o projeto será de 4,0 pontos (para educação física e biologia), valendo como nota da P2 do 3º (terceiro) trimestre. Será dividido da seguinte maneira: 2,0 pontos para o trabalho escrito e 2,0 pontos para o banner e apresentação do grupo.

9.8. A Orientadora Educacional e a Coordenação também estarão com a responsabilidade de colaborar com os alunos no desenvolvimento dos trabalhos em grupo, orientando-os quanto à melhor forma de distribuir tarefas e responsabilidades, desenvolver os trabalhos no grupo e na elaboração de estratégias de estudo. Para isso, os alunos ou os grupos que desejarem poderão procurar a Orientadora Educacional e a Coordenação.

9.9. Caso as orientações não sejam seguidas, o trabalho, como um todo, não será avaliado, principalmente se for comprovada a elaboração por terceiros e/ou a cópia de produções escritas de outros autores que não estiverem na forma de **citação**. Nesse caso, os alunos receberão somente a nota relativa à avaliação a critério do professor orientador.

9.10. Receberão nota zero os trabalhos que não forem apresentados e/ou justificadas as

ausências de componentes do grupo.

10. DA MONTAGEM DO TRABALHO

10.1. A montagem dos espaços para a “Feira de Ciência, Esporte e Tecnologia” ocorrerá no horário e data marcada posteriormente pela unidade.

10.2. O local de montagem dos trabalhos da FeCET será determinado pela unidade. O espaço deverá ser decorado pelos alunos da equipe, com materiais próprios. Os espaços serão sorteados para que os grupos identifiquem-nos.

10.3. Os instrumentos, os objetos e os procedimentos do trabalho já deverão estar prontos para serem apenas expostos no stand de cada grupo para apresentação oral.

10.4. Deverão comparecer ao Colégio, no momento da montagem, todos os alunos responsáveis pela organização da exposição e dos trabalhos, que deverá ocorrer em horário e dia marcados.

11. DA ABERTURA OFICIAL DA FEIRA DE CIÊNCIAS, ESPORTE E TECNOLOGIAS - FeCET

11.1. A abertura da Feira de Ciência, Esporte e Tecnologias, acontecerá em uma data marcada na semana de 26/11 a 29/11, **às 8h00**, no local destinado ao evento.

12. DA EXPOSIÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

12.1. No dia marcado, após a abertura, haverá a visitação à exposição da FeCET – 2018 no período das 8h30 às 11h30.

12.2. Alguns critérios de avaliação serão pontuados nesse último dia, como os relacionados à apresentação da pesquisa, a organização, a limpeza e a desmontagem do local de exposição.

12.3. A avaliação dos trabalhos será concluída no dia somente após a desmontagem e a limpeza do local de exposição, e a nota será atribuída individualmente.

12.4. Os trabalhos da FeCET terão uma única nota para **educação física e biologia**, mesmo tendo sido realizado o trabalho de uma área específica, ou seja, a nota da P2 do 3º trimestre, será a mesma nota adquirida na FeCET pela avaliação dos professores orientadores.

12.5. A apresentação do trabalho deverá ser clara, objetiva e coerente com as normas técnicas da ABNT e com os requisitos científicos, sendo de suma importância que seja uma atividade instigante e motivadora para a comunidade.

12.6. A apresentação e exposição oral dos trabalhos deverão ser feitas, exclusivamente, pelo(s) componente(s) do grupo. Não deverá, portanto, haver interferência de terceiros.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a. Primeira etapa avaliativa - Confeção do projeto sobre o trabalho científico – valor 2,0 pontos.

b. Segunda etapa avaliativa - Realização da apresentação do trabalho prático. – valor 2,0 pontos.

c. O valor total dos trabalhos da FeCET é de 4,0 (quatro) pontos nas disciplinas de educação física e biologia que corresponderão à nota P2 do 3º trimestre.

d. A nota obtida será somada às demais notas do 3º trimestre para aplicar a fórmula e encontrar a média trimestral.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Todas as datas importantes para a realização da FeCST – 2018 estão citadas neste regulamento. É importante a observação dessas datas para que não haja penalidades na avaliação.

14.2. O cronograma para realização do trabalho

EVENTO	DATA
<ul style="list-style-type: none"> • Entrega do Projeto para os professores orientadores. • As datas serão determinadas pelos professores orientadores e os trabalhos deverão ser entregues somente nas mãos deles mesmos. • Não existe 2ª data de entrega. O aluno ou o grupo que não cumprir esse requisito será penalizado com perda de pontos. 	08 a 11 de outubro.
<ul style="list-style-type: none"> • Apreciação e orientação dos trabalhos, para ajustes e avaliação do professor orientador. 	15 a 26 de outubro.
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos espaços para exposição dos trabalhos da FeCET e ajustes finais. 	19 a 23 de novembro
<ul style="list-style-type: none"> • Montagem dos trabalhos da Feira de Ciência, Esporte e Tecnologias. • Supervisão do professor orientador, coordenação e orientação. • Abertura da Feira de Ciência, Esporte e Tecnologias. 	26 a 29 de novembro
<ul style="list-style-type: none"> • Exposição dos trabalhos e avaliação conforme orientação do professor orientador, coordenação e orientação. 	26 a 29 de novembro
<ul style="list-style-type: none"> • Desmontagem da Exposição conforme orientação do professor orientador, coordenação e orientação (ao término da feira). 	26 a 29 de novembro
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das notas 	03 de dezembro (Período provável)

15. DOS MATERIAIS

15.1. Os equipamentos e os materiais necessários para a apresentação dos trabalhos são de responsabilidade dos alunos e/ou grupos, inclusive materiais eletroeletrônicos. A escola disponibilizará apenas equipamentos e material físico necessário para a apresentação dos trabalhos, tais como cadeiras, mesas e carteiras.

15.2. Não será disponibilizado material de escritório, como cartolina, cola, fita crepe, etc. Esses materiais serão da responsabilidade de cada grupo/aluno.

17. DA AVALIAÇÃO

17.1. O trabalho realizado para a “Feira de Ciência, Esporte e Tecnologia” terá o valor de 4,0 (quatro) pontos a ser considerado para a terceira etapa letiva, compondo o total das notas do trimestre.

17.2. A pontuação referente a cada etapa de avaliação está definida no item 13 deste regulamento e os critérios para cada etapa estarão contemplados na ficha de avaliação do professor. O não cumprimento de qualquer etapa implica na não atribuição da nota a ela referente, não sendo possível alterar o quadro de pontuação estabelecido.

17.3. A avaliação da exposição dos trabalhos (2ª etapa) acontecerá no dia marcado na semana de 26 a 29 de novembro, pelos professores das disciplinas de educação física e biologia.

17.4. Os alunos deverão apresentar seus trabalhos por meio de pôster em papel no tamanho 80 cm de largura X 120 cm de altura, conforme orientações.

17.5. Será considerado como ponto para avaliação o comprometimento do aluno em conservar o patrimônio do colégio: cabe ao grupo cuidar para não usar materiais abrasivos, fitas adesivas, tintas ou outras substâncias que venham causar danos ao assoalho, teto ou móveis. Caso aconteça algum dano ao patrimônio, o aluno ou grupo será responsabilizado e deverá repor ou consertar o que foi danificado.

17.6. São critérios de valorização do trabalho: originalidade, criatividade, qualidade na apresentação visual, precisão científica, domínio do conhecimento, dentre outros critérios especificados na ficha de avaliação, bem como o uso de materiais alternativos (reciclados e/ou sustentáveis).

17.7. O aluno, para ter direito à avaliação, na totalidade dos pontos combinados com o professor, deverá, obrigatoriamente, participar de todas as etapas do trabalho, inclusive comparecer no dia marcado para apresentá-lo à comunidade educativa, em sistema de rodízio, se for o caso.

17.8. Caso isso não ocorra, o aluno só contará com os pontos atribuídos às etapas das quais tenha participado ou conforme determinação do professor orientador e combinado com os

alunos do grupo.

17.9. Os alunos que não entregarem seus trabalhos nas datas marcadas para avaliação terão sua nota comprometida. Não haverá flexibilidade de datas, a menos que a necessidade seja por motivo de saúde e comprovado por atestado médico.

17.10. A nota obtida pelo aluno valerá para todos os componentes curriculares envolvidos no projeto.

17.11. Casos omissos a este regulamento poderão ser analisados pela equipe organizadora do evento.

EQUIPES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BIOLOGIA DA REDE ALUB

Brasília – DF 2018